



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS

As três séries	Ano	1600\$	Semestre	850\$
A 1.ª série	»	600\$	»	350\$
A 2.ª série	»	600\$	»	350\$
A 3.ª série	»	600\$	»	350\$

Apêndices — anual, 600\$

Preço avulso — por página, \$50

A estes preços acrescem os portes do correio

O preço dos anúncios é de 17\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Conselho da Revolução:

Declaração:

De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 699/76, de 28 de Setembro.

Presidência do Conselho de Ministros:

Declaração:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 609/76, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 242, de 15 de Outubro.

CONSELHO DA REVOLUÇÃO

Serviços de Apoio do Conselho da Revolução

Declaração

Declara-se que no Decreto-Lei n.º 699/76, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 228, de 28 de Setembro de 1976, se verifica a seguinte inexactidão, a qual assim se rectifica:

Onde se lê: «O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.», deve ler-se: «O Pre-

sidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES. — O Primeiro-Ministro, *Mário Soares.*»

Serviços de Apoio do Conselho da Revolução, 21 de Dezembro de 1976. — O Secretário Permanente, *Nuno Alexandre Lousada*, coronel de infantaria.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Segundo comunicação do Ministério dos Transportes e Comunicações, a Portaria n.º 609/76, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 242, de 15 de Outubro, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No capítulo IV, n.º 5, alínea *a*), onde se lê: «No que respeita ao n.º 3 — 320\$/m².», deve ler-se: «No que respeita ao n.º 3 — 330\$/m².»

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 4 de Dezembro de 1976. — O Secretário-Geral, *Alfredo Barroso.*